

See discussions, stats, and author profiles for this publication at: <https://www.researchgate.net/publication/331315385>

A importância das perceções de riscos dos trabalhadores

Article · June 2012

CITATIONS

18

READS

2,237

1 author:



João Areosa

Instituto Politécnico de Setúbal

97 PUBLICATIONS 442 CITATIONS

SEE PROFILE

Some of the authors of this publication are also working on these related projects:



ADOCIMENTO E ACIDENTES PELO TRABALHO: ANÁLISE CLÍNICA DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS [View project](#)



Inquérito Nacional sobre as Condições de Vida e Trabalho na Educação em Portugal (INCVTE) [View project](#)

A importância das perceções de riscos dos trabalhadores

João Areosa

Investigador no Centro de Investigação em Ciências Sociais (CICS), Docente no Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA), membro do conselho editorial da revista Segurança Comportamental e Doutor em Sociologia pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL). E-mail: joao.s.aresa@gmail.com.

Resumo: O risco é uma entidade omnipresente nos locais de trabalho. Esta é uma situação que todos os trabalhadores têm de enfrentar no seu quotidiano laboral, embora cada atividade, profissão ou indivíduo detenha um grau de risco específico, normalmente distinto nas diversas ocupações laborais e que está associado às suas tarefas concretas. É através da enorme multiplicidade de riscos no trabalho, variável em cada universo laboral, que chegamos aos acidentes de trabalho. Cada acidente só ocorre porque a montante existe um qualquer conjunto de riscos laborais que se transformou em acidente. Os riscos laborais são assim a causa única dos acidentes de trabalho. É neste contexto que nos parece pertinente considerar a forma como os próprios trabalhadores percebem os riscos aos quais se encontram expostos nos seus locais de trabalho, visto que se um trabalhador não consegue identificar (ou identifica de forma inadequada) os seus riscos laborais, aparentemente, estará mais vulnerável a sofrer um acidente de trabalho. O estudo sobre as perceções de riscos é um campo de observação científica relativamente recente; talvez por esse motivo ainda não se tenha chegado a resultados totalmente conclusivos – embora já saibamos algumas tendências - sobre como são geradas as perceções de riscos dos trabalhadores, bem como qual a influência que efetivamente detêm na ocorrência dos acidentes de trabalho. Ao longo deste artigo iremos abordar esta temática.

Palavras-chave: Perceções de riscos, Acidentes de trabalho, Riscos ocupacionais.

The importance of workers risk perceptions

Abstract: Risk is an omnipresent entity in the workplace. This is a situation that all workers have to face in their daily work, although each activity, profession or individual holds a different degree of specific risk, usually distinguished in various occupations and associated to their specific tasks. It is through the huge multiplicity of risks at work, variable in each labour universe that we come to work accidents. Each accident only occurs because there are some occupational hazards that turn into an accident. The occupational hazards are thus the only cause of accidents. In this context it seems appropriate to consider how the workers perceive the risks to which they are exposed in their workplaces; so if a worker cannot identify (or identifies inappropriately) their risks at work, apparently, he will be more vulnerable to suffer an accident at work. The study on the risk perceptions is a relatively recent field of scientific observation, and it is perhaps because of that one has not yet reached completely conclusive results - although we know some trends – on how risk perceptions of workers are generated as well as on their influence on the occurrence of accidents. We will address this issue throughout this article.

Keywords: Perceptions of risks, Accidents at work, Occupational risks.

1- Introdução

As percepções humanas são normalmente vistas como aspetos individuais e elaboradas a partir dos nossos sentidos. Mas será que podemos restringir a compreensão do campo das percepções meramente a questões de ordem bio-fisiológicas? A resposta é não, visto que as dimensões psicossociais influenciam fortemente a construção das nossas percepções. Apresento-lhe o seguinte exemplo que corrobora esta ideia: seria suposto que o risco de um médico ser processado por erro ou negligência estivesse exclusivamente relacionado com esse tipo de práticas. Concorda com esta premissa? Aparentemente esta relação causal tem lógica e é dotada de sentido. É uma relação do tipo determinístico (o fator A é a causa do fator B). Porém, nem sempre aquilo que parece evidente corresponde à realidade. Na verdade, o trabalho realizado por Rice (2000) indica-nos que existem outros fatores em jogo suscetíveis de influenciar este tipo de acontecimentos, ou seja, nem sempre os médicos que cometem mais erros são aqueles que sofrem mais processos judiciais. Isto parece contrariar as nossas percepções imediatas, pois tendemos a correlacionar os fatores que nos parecem evidentes (esquecendo que a realidade é normalmente mais complexa do que pressupomos e nem sempre é tão visível como gostaríamos que fosse). As conclusões do autor apontam para que os pacientes coloquem processos judiciais, alegadamente por más práticas clínicas, apenas aos médicos que não gostam, particularmente quando o relacionamento interpessoal não é afável e os pacientes se sentem ignorados ou “despachados” sem serem tratados com o devido cuidado. Neste caso parece que as pessoas reagem mais por simpatia e não tanto pela competência profissional. Esta revelação é, em parte, surpreendente, mas talvez isto faça parte da nossa própria condição. Sem dúvida que há uma grande diferença entre aquilo que achamos justo (em abstrato) e a forma como julgamos “justamente” os atos dos outros (na prática).

Na mesma linha de investigação, os estudos de Levinson *et al.* (1997) referem que os médicos cujas consultas demoram mais tempo, que ouviam os pacientes com mais atenção e interesse e que davam mais conselhos estariam menos sujeitos a sofrer processos judiciais (independentemente do número de erros cometidos). Estas pesquisas sugerem que o número de processos em tribunal depende, maioritariamente, da forma como os médicos falam com os doentes e da empatia que conseguem gerar. Segundo Gladwell (2006), o designado erro médico é daquele tipo de questões que envolvem contornos complexos e multidimensionais. As nossas percepções também sofrem de enviesamentos deste tipo e são influenciadas por fatores nem sempre transparentes (tal como o número de processos judiciais aos médicos que cometem erros). A forma como nós percebemos os riscos que nos rodeiam depende, em larga medida, de múltiplas dimensões sociais.

Assim, as percepções de riscos vão muito além das dimensões individuais ou psicológicas. Elas são elaboradas, essencialmente, a partir das diversas variáveis do meio envolvente de pertença de cada ator social, isto é, são “montadas e remontadas” através de múltiplas dimensões coletivas ou sociais (Areosa, 2012), por vezes, difíceis de antecipar. O campo social apresenta uma capacidade de influência extraordinária sobre os atores sociais e sobre a forma como constroem as percepções em geral e as percepções de riscos em particular. A formulação das percepções de riscos (quer individuais, quer coletivas) varia mediante o tipo de capitais culturais, sociais, económicos, políticos, ideológicos ou simbólicos que cada indivíduo ou grupo detém. As crenças, as atitudes, as

normas e regras, os hábitos, os valores e as representações sociais são também vetores que vão atuar sobre a formulação das percepções (Slovic, 2000). Estas não surgem com carácter permanente, nem demonstram particular apetência para serem consideradas como algo estaticamente adquirido, pelo contrário têm flexibilidade suficiente para serem alteradas ao longo tempo. Tentar compreender como funcionam as nossas percepções pode ajudar-nos em diversas situações, mas lembre-se que este é um campo onde ainda existem inúmeros tipos de armadilhas. Ao longo deste texto iremos debater como é que as percepções de riscos são entendidas na literatura (e este entendimento não é consensual), mas o principal foco da nossa análise irá recair sobre as potencialidades e os limites associados à forma como os trabalhadores interpretam os riscos aos quais se encontram sujeitos durante a sua atividade laboral.

2- As percepções como forma de conhecimento

Na literatura sobre as percepções de riscos é definida uma clivagem entre os conhecimentos científicos, designados como “objetivos”, e os saberes dos não-especialistas, apresentados como “subjetivos”. Os saberes não especializados transportam-nos para os domínios das percepções. Segundo alguns autores (Beck *et al.*, 2000; Renn, 1992; Lima, 1998), não podemos propriamente considerar os saberes leigos como algo semelhante aos designados conhecimentos científicos (estruturados, esotéricos e especializados). As percepções de riscos são formas de conhecimento que surgem associadas aos saberes do senso comum ou ao mundo leigo (por oposição aos saberes de peritos ou de profissionais). Alguns autores defendem precisamente o contrário, isto é, preconizam que pode não existir uma diferença tão marcante entre estas duas formas de conhecimento (Lindell, 1996). Segundo Smallman (1996) existem, de facto, visões contraditórias do risco entre os especialistas e o público leigo; porém, estas diferenças talvez não sejam tão pronunciadas como seria expectável à partida, visto que ambas as formas de conhecimento resultam de interpretações e julgamentos humanos (os quais revelam sempre os seus limites). O conhecimento especializado dos peritos incorpora elementos do saber leigo e vice-versa. Para além disso, podem influenciar-se mutuamente. Deste modo, a diferença não será tanto entre riscos objetivos e riscos subjetivos, mas sim, entre duas percepções de riscos diferenciadas. Para além disso, é ainda pertinente lembrar que até mesmo os peritos apenas o são sobre determinadas matérias. Na grande maioria das especialidades que irrompem na nossa vida quotidiana somos todos leigos (Giddens, 1994: 110).

As percepções de riscos estão diretamente ligadas à forma como os indivíduos pensam, representam, classificam ou analisam as diversas formas de ameaça (riscos) a que se encontram expostos ou de que dela têm conhecimento (nem que seja num sentido muito vago e difuso). Diversos autores (Douglas e Wildavsky, 1982; Beck, 1992; Granjo, 2004; Kabat, 2008) discutem o porquê de certos tipos de risco serem socialmente valorizados e, por consequência mais temidos, comparativamente com outros (apesar dos seus efeitos terem um carácter de maior nocividade). As tentativas para explicar este fenómeno são muito diversificadas, mas seguramente que estão relacionadas com as nossas representações sociais sobre determinadas situações, com os nossos medos mais íntimos, com as nossas histórias e percursos de vida, ou seja, as percepções de riscos

estão relacionadas com o nosso conhecimento sobre a realidade envolvente e com as nossas experiências vivenciais.

Neste momento podemos então afirmar que a percepção de riscos é entendida por alguns autores como a forma que os leigos compreendem os diversos fenómenos ligados ao risco. Assim, a percepção de riscos é definida como o “conjunto de crenças, atitudes, avaliações e sentimentos das pessoas acerca das situações de perigo e dos riscos a elas associadas” (Pidgeon *et al.*, 1992 – citado em Lima, 1999: 381). É, no fundo, uma avaliação subjetiva sobre uma eventual fonte ou forma de risco, que pode apresentar-se sob a forma de um acontecimento, uma atividade ou uma tecnologia. Está associada a uma dimensão de incerteza que tende a ser estimada como perdas potenciais, que indicam o nível de gravidade de determinada situação (Lima, 2005: 203).

O conhecimento científico é dominante nas sociedades contemporâneas e exerce grande influência sobre os atores sociais. Já observámos que nem sempre as opiniões do público são coincidentes com a posição dos peritos e técnicos; estes “opositores” tendem até a abordar a problemática do risco com base em parâmetros distintos (Slovic, 1987). Segundo Hannigan (1995: 137 e 138), alguns peritos tendem a considerar os receios públicos e as suas percepções sobre riscos demasiado técnicos como meras expressões irracionais, baseadas em avaliações subjetivas ou irrealistas. É verdade que os riscos demasiados técnicos são, normalmente, ilegíveis ou invisíveis para o senso comum, isto é, existe uma natural falta de competência técnica dos atores leigos para avaliar determinados riscos – aquilo que designamos como *iliteracia pública para a avaliação de certos riscos*. As percepções de riscos são socialmente construídas e são também indissociáveis de valorações subjetivas, sendo “mesmo objeto de uma deliberada transmissão e reprodução social” (Granjo, 2004: 131). Deste modo, determinados acontecimentos, particularmente os acidentes, podem servir como motor da alteração da percepção de riscos (Lima, 1990: 68), visto ser sempre a materialização de determinado risco que dá origem ao acidente, tornando-o assim mais visível para a percepção comum (Slovic, 1987).

Os primeiros estudos sobre a percepção de riscos realizados por Slovic *et al.* (1978 – citados em Lima, 1998: 14) vieram provar que era possível quantificar e prever a forma como o público em geral pensa sobre certos tipos de risco. Foi a partir deste momento que a concepção de riscos efetuada pelo público passou a ser mais respeitada, deixando de ser vista como uma simples expressão irracional de pensamento, mas antes como uma forma particular de cognição, somente compreensível através de estruturas multidimensionais (por oposição ao pensamento unidimensional dos especialistas). Este debate está longe de ser uma questão epistemologicamente encerrada.

3- As principais tendências das percepções de riscos dos trabalhadores

As percepções de riscos laborais traduzem a visão dos trabalhadores sobre os riscos aos quais se encontram expostos no decurso da sua atividade laboral. Qualquer percepção de riscos laboral é sempre um processo interpretativo de uma dada realidade organizacional, contendo em si mesmo um certo grau de subjetividade. Às percepções de riscos no trabalho não se aplica a noção de homogeneidade, nem se pode afirmar que estas são dominadas por um sentido percetivo monolítico numa qualquer categoria profissional. As percepções de riscos dos trabalhadores tendem a ser heterogêneas,

sendo, por vezes caracterizadas por formas de entendimento distintas ou mesmo antagónicas; são historicamente variáveis no tempo e no espaço (contexto) e, regra geral, não dependem, exclusivamente, de uma única fonte durante a sua formulação, visto serem normalmente construídas através de múltiplos fatores. Também dependem, em parte, das especificidades dos ambientes de trabalho e são atravessadas por subculturas profissionais e organizacionais. Contudo, as perceções de riscos podem diferir entre categorias profissionais ou mesmo entre os trabalhadores com a mesma profissão ou ocupação.

Não podemos considerar as perceções de riscos dos trabalhadores como um “espelho” absolutamente fidedigno da realidade organizacional, visto que as perceções podem sofrer processos de enviesamento, ou seja, podem ser um meio de apreender o mundo exterior de forma distorcida. Porém, não podemos deixar de considerar que as perceções de riscos dos trabalhadores são para eles próprios absolutamente “reais e objetivas”, e que eles atuam mediante essas mesmas perceções. É a partir daqui que se torna importante o seu estudo. As perceções de riscos no trabalho são tendencialmente construídas a partir das experiências vividas nestes locais; são elas que estruturam o modelo de representações dos atores sociais, baseado no desenrolar das práticas quotidianas do mundo laboral, sendo mais ou menos influenciadas pelos discursos e pelas práticas produzidas no meio (dependendo em grande medida do carisma e do reconhecimento social do(s) produtor(es) dos discursos ou das práticas), bem como de fatores político-ideológicos dos sujeitos que visualizam, percebem e recebem a informação sobre os riscos organizacionais. Esta dinâmica de interação social no mundo do trabalho produz e reproduz os limites das perceções de riscos laborais, bem como os seus conteúdos mais importantes e, deste modo, podem originar diversificadas propensões para os acidentes de trabalho (Areosa, 2005). Apesar das eventuais distorções, é pertinente não perder o referencial de que as perceções de riscos no trabalho são o reflexo das ameaças laborais.

A forma de entendimento dos trabalhadores acerca dos seus riscos de trabalho é, regra geral, não sistematizada e tendencialmente subjetiva. Ao contrário dos peritos e especialistas a generalidade dos trabalhadores não utiliza análises quantitativas de risco, utilizam avaliações qualitativas, com maior ou menor grau de subjetividade, o que se traduz em formas distintas de percecionar os riscos ocupacionais aos quais estão expostos (Flin *et al.*, 1996). Na perspetiva de Palma-Oliveira *et al.* (2005: 138), a perceção de riscos é fortemente condicionada pela identidade social dos atores que percecionam as ameaças. Para além disso, podemos afirmar que as perceções de riscos no trabalho variam tendencialmente de indivíduo para indivíduo. Esta diferença nos limiares das perceções de riscos no trabalho dos múltiplos atores sociais, que é também produzida socialmente, pode condicionar a tipologia dos sinistros, assim como as suas consequências, quer pessoais, quer económicas (para a organização).

Regra geral, os trabalhadores tendem a subavaliar os riscos que correm individualmente, em comparação com a exposição ao riscos dos seus pares (Rundmo, 2000: 52), isto é, tendem a sobreavaliar os riscos que não são os seus (Lima, 2005: 221). Esta situação acontece porque o próprio trabalhador se julga mais competente e com maiores níveis de conhecimento sobre a sua atividade laboral, comparativamente com os outros colegas, logo, este facto pode enviesar em grande medida a sua perceção de riscos. Contudo, existem outros fatores que podem aumentar as distorções da perceção de riscos no trabalho. Por vezes, a perceção de riscos virtuais (Adams e Thompson,

2002), ou seja, os riscos pouco familiares e/ou sem efeitos nocivos confirmados, pode ser vista como um processo da nossa imaginação. Para além disso, existem outros fatores de risco “reais” que podem influenciar substancialmente as perceções de riscos nos locais de trabalho:

- Fatores individuais (condição física e psíquica do trabalhador: fadiga, doença, stress, consumo de álcool ou drogas, etc.);
 - Riscos percecionados pelos sentidos humanos (riscos visíveis);
 - Riscos não percecionados pelos sentidos humanos (riscos invisíveis);
- Ambiente ocupacional (ruído, iluminação, qualidade do ar, etc.);
- Fatores organizacionais (mobbing, trabalho monótono e cadenciado, trabalho noturno, etc.).

Quando a perceção de riscos de determinados trabalhadores se apresenta enviesada, decorrendo da sua falta de competências para efetuar uma avaliação “correta e objetiva” dos riscos, ou seja, aquilo que nós definimos como iliteracia para a avaliação de certos riscos; esta condição pode originar decisões inadequadas, a prática de comportamentos arriscados e ações inapropriadas durante as jornadas de trabalho. A reduzida perceção de riscos no trabalho constitui-se como uma antecâmara para os acidentes de trabalho (Areosa 2009; 2011). Deste modo, uma perceção enviesada dos riscos laborais revela-se como uma das possíveis causas explicativas para a sinistralidade do foro laboral. Outro fator importante que parece influenciar as perceções de riscos no trabalho é o contacto regular dos trabalhadores com as próprias situações de risco, isto é, alguns autores defendem que a exposição continuada a determinados tipos de risco tende a ter como efeito a diminuição ou a subavaliação da sua perceção (Lima, 2005: 220).

Segundo Lima (1999), os estudos das perceções de riscos para a população em geral não podem ser diretamente transpostos para as perceções de riscos em contexto organizacional. Porém, os resultados obtidos em certos estudos da perceção de riscos organizacionais sustentam algumas tendências similares aos das avaliações de riscos gerais, ou seja, verifica-se que as situações de risco mais familiares são normalmente subavaliadas, enquanto os riscos menos conhecidos tendem a ser sobreavaliados. A perceção dos riscos em contexto organizacional tende também a associar-se à experiência de acidentes ocorridos dentro da organização e não tanto à prática de comportamentos seguros (Lima, 2005: 219), embora a grande maioria dos trabalhadores nunca chegue a sofrer um acidente de trabalho grave durante a sua vida profissional ativa (Rundmo, 2000: 48).

Os primeiros tempos num posto de trabalho podem também corresponder a uma menor perceção de riscos laborais, devido ao menor tempo de observação / contacto com os riscos específicos aos quais o “novo” trabalhador está exposto. Segundo Madureira Pinto (1996: 115), os *habitus* profissionais têm como função adaptar o corpo e a atenção aos riscos profissionais. As perceções que os trabalhadores têm da exposição aos riscos do seu ambiente laboral podem influenciar o seu comportamento (Areosa e Augusto, 2012), bem como a sua própria exposição aos riscos. Em muitos modelos descritos na literatura sobre a adopção de comportamentos preventivos parece que a perceção de riscos laborais tem desempenhado um papel importante nos seus conteúdos (Cordeiro, 2002), visto que a prevenção depende parcialmente da identificação de riscos. Este autor define a perceção de riscos no trabalho como a capacidade que os trabalhadores têm para identificar e quantificar os seus riscos laborais.

Cordeiro (2002) efectuou um estudo comparativo entre trabalhadores sinistrados e não sinistrados e sugere a existência de uma relação inversa entre a percepção de riscos dos trabalhadores e a ocorrência de acidentes de trabalho. Aparentemente, quanto mais baixos forem os seus níveis de percepção maior será a probabilidade de sofrerem um acidente no trabalho, isto é, o autor coloca como hipótese que os trabalhadores com níveis de percepção de risco mais baixas são mais vulneráveis a sofrerem lesões e acidentes durante o trabalho. Embora Cordeiro tenha confirmado este pressuposto no seu trabalho de campo, numa indústria metalúrgica, não deixa de afirmar que este é ainda um campo pouco estudado e que carece de novas investigações. Contudo, os acidentes podem servir como motor para a alteração das percepções de riscos (Lima, 1990: 68), visto ser sempre a materialização de determinado risco que dá origem ao acidente (tornando-o assim mais visível para a percepção comum).

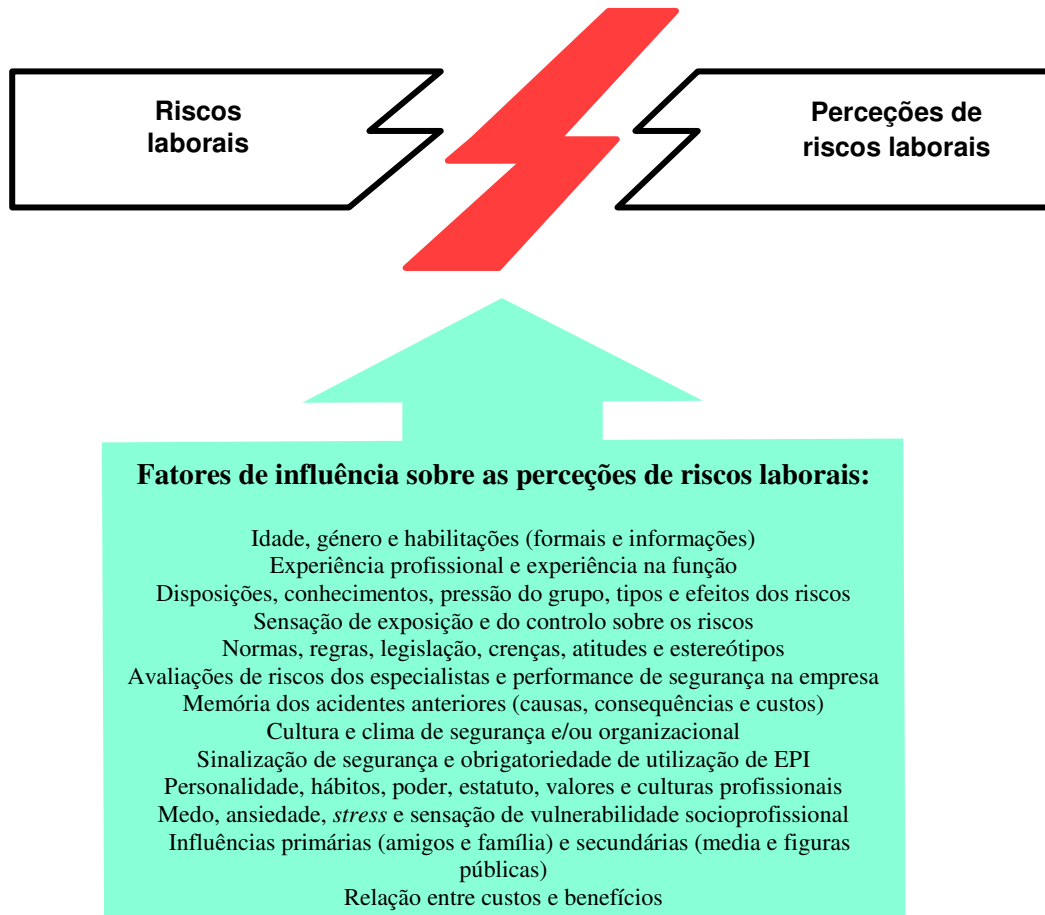
Segundo Feliciano (2003), a percepção de riscos no trabalho varia de trabalhador para trabalhador; esta percepção singular que cada um detém sobre os riscos aos quais está exposto no seu local de trabalho está tendencialmente interligada à sua história de vida pessoal, à idade, aos seus interesses individuais ou de grupo de pertença, ao lugar que ocupa nas relações de poder formal e informal dentro da organização, à satisfação perante o trabalho, à antiguidade na empresa ou no posto de trabalho e ao seu próprio estatuto social. No fundo a percepção de riscos laborais depende, em parte, da história de vida de cada ator social, da sensibilidade pessoal e da posição que ocupa no meio social onde está inserido.

Parece importante tentar articular a relação entre as percepções de riscos no trabalho com as consequências (imediatas ou a longo prazo). As consequências a longo prazo dos riscos laborais tende a ser vista como uma “severidade dissipada” devido aos efeitos não serem imediatos (Arezes, 2002: 80). À percepção de riscos no trabalho estão associadas dimensões como: a maior ou menor proximidade dos acidentes no tempo, bem como a distância no espaço geográfico do sinistro. Foi também referenciado ao longo do texto que diversos autores partilham da opinião que a ocorrência de acidentes tende a inflacionar a percepção de riscos laborais, sendo este, em princípio, um dos fatores mais importantes na sua construção. Isto significa que a aprendizagem com os acidentes (Neto, 2012) pode também influenciar as percepções de riscos. Porém, não se podem descurar as seguintes dimensões: individuais (estado de saúde, idade, habilitações académicas, experiência profissional, sensação de controlo sobre as situações de risco, eventuais consumos de álcool e drogas, etc.), sociais (pressão do grupo de trabalho, influências primárias e secundárias e subculturas profissionais), políticas (importância atribuída pelo Estado a determinado tipo de riscos – valorização de uns e desvalorização de outros), organizacionais (tipo de avaliação de riscos e respetiva informação fornecida aos trabalhadores expostos ao risco) e económicas (recursos disponíveis para melhorar a percepção de riscos dos trabalhadores, bem como dos seus comportamentos e práticas laborais). As percepções de riscos no trabalho caracterizam-se pela incorporação da multiplicidade de saberes adquiridos no quotidiano laboral, partilhados e construídos socialmente, podendo ser mutáveis ao longo do tempo, estando também dependentes das situações onde se desenvolve o trabalho, bem como das suas condicionantes externas.

Conforme se pode verificar através do quadro seguinte, são diversos os fatores que podem contribuir para a formulação das percepções de riscos dos trabalhadores. Todos os

itens apresentados foram encontrados na literatura (Slovic, 2000; Robertson *et al.*, 2004; Csontos, 2006) que se enquadra no âmbito desta temática.

Quadro 1



Fonte: Adaptado de Areosa (2007: 133).

A percepção de riscos dos trabalhadores parece ser menor quando os riscos não são catastróficos, nem fatais; parece também ser mais reduzida quando afeta um pequeno número de indivíduos e quando os seus efeitos são pouco visíveis, lentos e desfasados no tempo (atraso entre a exposição ocupacional e o aparecimento de sinais ou sintomas prejudiciais). Alguns riscos químicos, ergonómicos ou físicos (nomeadamente o ruído laboral) surgem como bons exemplos deste tipo de riscos. Nesta tipologia de riscos as preocupações dos trabalhadores tendem a ser pouco expressivas, visto que estes riscos não são imediatamente nocivos, embora certos trabalhadores não deixem de ser profundamente afetados por eles. Porém, a percepção de riscos dos trabalhadores é influenciada por fatores externos à própria situação de risco, nomeadamente fatores de ordem social, económica ou organizacional; para esta última, estão incluídas as relações e interações com os pares ou com as hierarquias. Assim, a percepção dos trabalhadores é, de certo modo, condicionada por aspetos colaterais à dita exposição (Arezes, 2002: 84).

4- Notas finais

Conforme pudemos verificar ao longo deste texto as percepções de riscos no trabalho são construídas por múltiplos fatores, sabendo-se que cada um deles pode ter uma capacidade de influência diversificada sobre o trabalhador. Verifica-se que a percepção de riscos no trabalho é um fenómeno variável dentro do conjunto de atores sociais, onde, por exemplo, um determinado fator pode exercer uma influência extraordinária sobre os comportamentos, as atitudes e as representações de um indivíduo e ser indiferente noutro. Esta ambiguidade caracteriza, em parte, as percepções de riscos no trabalho. O facto de um determinado risco estar presente num qualquer local de trabalho não significa que esse mesmo risco seja percebido, interpretado e compreendido de forma similar por todos os agentes sociais da organização. Deste modo, a percepção de riscos no trabalho é caracterizada pela heterogeneidade, pela ambivalência e pela incerteza.

Num estudo recente (Areosa, 2010), verificou-se que as percepções de riscos dos trabalhadores, nos primeiros tempos num posto de trabalho, podem corresponder a uma maior percepção de riscos laborais, isto se tivermos em conta que utilizam mais os EPI's. Esta situação pode estar em consonância com os resultados de outros estudos onde é defendido que os *habitus* profissionais tendem a adaptar progressivamente os trabalhadores aos seus riscos profissionais (Pinto, 1996). Logo, os trabalhadores mais velhos e mais experientes podem sentir menos necessidade de recorrer ao uso dos referidos EPI's. Não podemos esquecer que os mecanismos cognitivos utilizados pelos trabalhadores tendem a "economizar recursos" (heurísticas) e a automatizar determinadas situações de rotina (Areosa e Dwyer, 2010).

Para finalizar, é pertinente lembrar que as percepções de riscos dos trabalhadores são para eles próprios absolutamente "reais e objetivas", e que estes tendem a atuar mediante essas mesmas percepções. Assim, integrar as diferentes percepções de riscos dos trabalhadores nas análises de riscos é um passo fundamental para o sucesso de um programa de gestão de riscos organizacionais e, por consequência, para a prevenção de acidentes.

Bibliografia

- Adams, J.; Thompson, M. (2002). *Taking account of societal concerns about risk. Framing the problem*, Research Report 035. Disponível em <http://hse.gov.uk/research/rrpdf/rr035.pdf>.
- Areosa, J. (2005). A hegemonia contemporânea dos 'novos' riscos. In Guedes Soares et al. (Orgs), *Análise e gestão de riscos, segurança e fiabilidade*. Lisboa: Edições Salamandra, pp. 203-218.
- Areosa, J. (2007). As percepções de riscos dos trabalhadores: conhecimento ou 'iliteracia'? In Colóquio Internacional de Segurança e Higiene Ocupacionais - SHO2007, Guimarães, Universidade do Minho, pp. 131-134.
- Areosa, J. (2009). Do risco ao acidente: que possibilidades para a prevenção?. *Revista Angolana de Sociologia*, 4, pp. 39-65.

- Areosa, J. (2010). *Riscos e sinistralidade laboral: um estudo de caso em contexto organizacional*. Tese de Doutoramento, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), Lisboa, Portugal.
- Areosa, J.; Dwyer, T. (2010). Acidentes de trabalho: uma abordagem sociológica. *Configurações*, 7, pp. 107-128.
- Areosa, J. (2011). Riscos ocupacionais da Imagiologia: estudo de caso num hospital português. *Tempo Social*, 23(2), pp. 297-318.
- Areosa, J.; Augusto, N. (2012). Segurança e saúde comportamental: reflexões preliminares, In Colóquio Internacional de Segurança e Higiene Ocupacionais - SHO2012, Guimarães, Universidade do Minho, pp. 33-35.
- Areosa, J. (2012). As perceções de riscos dos trabalhadores: qual a sua importância para a prevenção de acidentes de trabalho?. In H. V. Neto; J. Areosa; P. Arezes (Eds.), *Impacto social dos acidentes de trabalho*. Vila do Conde: Civeri Publishing, pp. 65-97.
- Arezes, P. (2002). *Percepção do risco de exposição ocupacional ao ruído*. Tese de Doutoramento, Universidade do Minho, Guimarães, Portugal.
- Beck, U. (1992). *Risk society. Towards a new modernity*. London, Sage.
- Beck, U.; Giddens, A.; Lash, S. (2000). *Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. Oeiras: Celta Editora.
- Cordeiro, R. (2002). Suggestion of an inverse relationship between perception of occupational risks and work-related injuries. *Cadernos de Saúde Pública*, 18, pp. 45-54.
- Csontos, A. (2006). *From Risk Perception to Safe Behaviour*, Sydney: Deloitte.
- Douglas, M.; Wildavsky, A. (1982). *Risk and culture: An essay on the selection of technological and environmental dangers*. Berkeley, CA: University of California Press.
- Feliciano, J. F. (2003). *Poder e risco no trabalho da indústria petrolífera: A refinaria de Sines 1978 – 1997*. Lisboa: DEEP/MSST.
- Flin, R. et al. (1996). Risk perception by offshore workers on UK oil and gas platforms. *Safety Science*, 22, pp. 131-145.
- Giddens, A. (1994). *Modernidade e identidade pessoal*. Oeiras: Celta Editora.
- Gladwell, M. (2006). *Blink*. Lisboa: Dom Quixote.
- Granho, P. (2004). *Trabalhamos sobre um barril de pólvora: homens e perigo na refinaria de Sines*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Hannigan, J. (1995). *Sociologia ambiental: A formação de uma perspectiva social*. Lisboa: Piaget Editora.
- Kabat, G. (2008). *Hyping Health Risks: Environmental Hazards in Daily Life and the Science of Epidemiology*. New York: Columbia University Press.
- Levinson, W. et al. (1997). Physician-patient communication: The relationship with malpractice claims among primary care physicians and surgeons. *The Journal of the American Medical Association*, 277(7), pp. 553-559.
- Lima, M. L. (1990). *Contributos para o estudo da representação do risco*. Lisboa: LNEC.

- Lima, M. L. (1998). Factores sociais na percepção de riscos. *Psicologia*, XII (1), pp. 11-28.
- Lima, M. L. (1999). Percepção de riscos e culturas de segurança nas organizações. *Psicologia*, XII (2), pp. 379-386.
- Lima, M. L. (2005). Percepção de riscos ambientais. In Luís Soczka (Org.), *Contextos humanos e psicologia ambiental*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Lindell, B. (1996). The risk philosophy of radiation protection. *Radiation Protection Dosimetry*, 68, pp. 157-163.
- Neto, H. V. (2012). Os acidentes de trabalho como fonte de conhecimento e aprendizagem organizacional”, In H. V. Neto; J. Areosa; P. Arezes (Eds.), *Impacto social dos acidentes de trabalho*. Vila do Conde: Civeri Publishing, pp. 199-225.
- Palma-Oliveira, J. et al. (2005). Monitorização psicossocial de uma actividade industrial. In Guedes Soares et al. (Orgs.), *Análise e gestão de riscos, segurança e fiabilidade*. Lisboa: Edições Salamandra.
- Pinto, J. M. (1996). Contributos para uma análise dos acidentes de trabalho na construção civil. *Cadernos de Ciências Sociais*, 15/16, pp. 87-119.
- Renn, O. (1992). Concepts of risk: a classification. In S. Krimsky; D. Golding (eds), *Social Theories of Risk*. Westport: Praeger.
- Rice, B. (2000). How plaintiffs' lawyers pick their targets. *Medical Economics*, 77(8), pp. 94-110.
- Robertson, V. et al. (2004). *Risk perception in relation to musculoskeletal disorders*. London: HSE Books.
- Rundmo, T. (2000). Safety climate, attitudes and risk perception in Norsk Hydro. *Safety Science*, 34, pp. 47-59.
- Slovic, P. (1987). Perception of risk. *Science*, 236, pp. 280-285.
- Slovic, P. (2000). *The perception of risk*, London: Earthscan Publications Ltd.
- Smallman, C. (1996). Risk and organizational behaviour: a research model. *Disaster Prevention and Management*, 5, pp. 12-26.